



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1298/2013

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre Ponto Facultativo para Repartições Públicas do Município.”

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando que sexta-feira, 25/12/2013 e 01/01/2014, é Natal e Primeiro dia de Ano Novo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para as repartições públicas deste município a partir do dia 20/12/2013 até 05/01/2014, retornando as atividades normais no dia 06/01/2014.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser publicado nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pontal do Araguaia - MT, 19 de dezembro de 2013

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
PREFEITA MUNICIPAL